

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021		Processo nº 0469/2021
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 003/2021	
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Contratada	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.049.361/0001-37, sediada na Avenida Presidente Roosevelt, nº 1.588, Centro, CEP nº 17.900-000, Dracena – São Paulo.	
Objeto	Constitui objeto da contratação de empresa para o fornecimento de Playground (Kit Parque) Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mm x 110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba e Banco de jardim em madeira plástica com pés de ferro, estrutura em cano galvanizado 1" 1/2 com sarrafos de madeira plástica cor natural, destinados para serem instalado nos espaços públicos de lazer, sendo na Praça Luiza Maria de carvalho, e nos povoados do Iate e Corumbazul, neste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aonde deverão serem entregues montados/instalados. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, deste Edital e a proposta da contratada.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122.0438.1.001 - Aquisição de Equipamentos Permanente 024 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	
Fontes de recurso	100 – Recursos Ordinários	
Valor Total do contrato	R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)	
Vigência	20/04/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei nº 8.666/93.	
Forma Pagamento	O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na entrega dos equipamentos efetivamente montados/instalados, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de compra emitida.	
Data da assinatura	20/04/2021	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de abril de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal